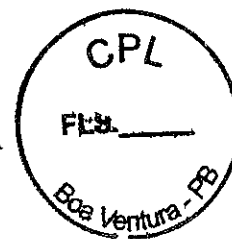




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.109/2015

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.109/2015 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE BOA VENTURA E A EMPRESA CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura - PB, portador do CPF n.º 136.355.144-20, RG N.º 279.775 SSP/PB, e a empresa **CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 04.934.819/0001-87, com sede na Rua Irineu Lacerda, n.º18, Centro, na cidade de Aguiar/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base na TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2015.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pela Sr.ª Prefeita, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontra-se ainda compatível com o mercado;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, I e §1º Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **ADITAMENTO** ao Contrato n.º. **01.109/2015** em vigor, prorrogando a vigência constante na clausula segunda, para mais 100 dias, iniciando-se dia 18 de Abril de 2019 prorrogando sua vigência até 27 de Julho de 2019, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



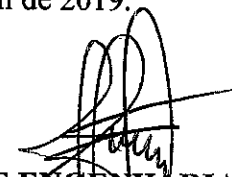
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Boa Ventura – PB, 16 de Abril de 2019.


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITURA DE BOA VENTURA
CONTRATANTE


CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ Nº 04.934.818/0001-87
CONTRATADO


JOSÉ DE ANCHEITA CHAVES
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PB 7629

TESTEMUNHAS

1. 

2. 